



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Raquel Castro e Silva de Miranda		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Raquel Castro e Silva de Miranda, no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23265841, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 09887142/2019</b>	<b>PARECER Nº 0552/2019</b>	<b>APROVADO EM: 19.11.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Antônia Cláudia de Paula Lima, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Raquel Castro e Silva de Miranda, instituição sediada no município de Caucaia, por meio do processo nº 09887142/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos e dá outras providências.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua José da Rocha Sales, nº 183, Bairro Centro, CEP: 61600-015, no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23265841.

Responde pela direção a Professora Antônia Cláudia de Paula Lima, licenciada em Formação de Professores com habilitação em Língua Portuguesa e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 8C/26; a secretária escolar é Maria Gorete Martins Feitosa, Registro nº 13868/84423486/CM, e o corpo docente é composto de dezessete professores; deste, onze são habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº0552/2019

### III – VOTO DO RELATORA

O voto da relatora, com base na informação nº 0745/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Raquel Castro e Silva de Miranda, INEP/Censo Escolar nº 23265841, instituição sediada no município de Caucaia e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE